

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912375229, QUE ENTRE SI FAZEM RAZÃO SOCIAL A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE		
CNPJ/MF: 28523215000106	CNPJ/MF: 28523215000106	
SIGLA/Nome resumido: UFF	SIGLA/Nome resumido: UFF	
Endereço: RUA MIGUEL DE FRIAS 09, ICARAI		
Cidade: NITERÓI	Cidade: NITERÓI	Cidade: NITERÓI
Telefone: (21) 2629-5053	Telefone: (21) 2629-5053	
Endereço Eletrônico: correios@vm.uff.br		
Nome do Responsável: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO		
Cargo/Função: REITOR	Cargo/Função: REITOR	Cargo/Função: REITOR

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência: SUPERINTÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RJ	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-900
Telefone: (21) 2503-8252	FAX: (21) 2503-8407	
Endereço Eletrônico: rjgesuvsecc@correios.com.br		
Superintendente Estadual: CLEBER ISAIAS MACHADO		
RG: 067848192 IFP/RJ	CPF: 800.355.407-10	
Gerente de Vendas Regional Monica de Barros Nascimento		
RG: 051938264	CPF: 816.217.527-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

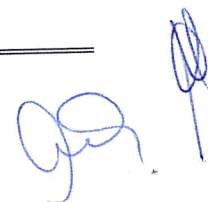
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/04/ 2018 até 31/03/ 2019.

Termo Aditivo – Versão Órgão Público – prorrogação de vigência -9912375229

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Presidente Vargas, 3077 – 15º andar - CEP: 22020-970
Telefone: (21) 2503-8407 - e-mail: rjgesuvsecc@correios.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$

(_____).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

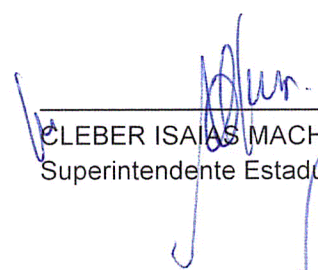
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

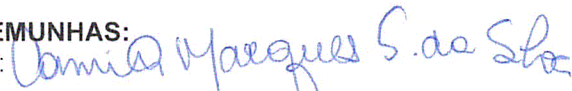


CLEBER ISAIAS MACHADO
Superintendente Estadual
Marco Aurélio Gomes de Sousa
Administrador Postal
Mat: 8.011.221-8

Gerente de Vendas Regional

Monica de Barros Nascimento
Gerente Regional de Vendas - RJ
Dpto de Vendas/Vice-Presidencia Comercial
Matricula: 8.319.219-0 -PRT/VICOM-159/2018

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 086.443.417-07

NOME:
CPF: